

Fim da delação premiada? Entenda os projetos do PT e do PV e saiba qual Lira apoia agora

Arthur Lira considera o limite às delações premiadas tema de consenso entre os parlamentares. (Foto: Câmara dos Deputados / Divulgação / Arquivo)

O texto veda a delação quando o investigado está preso preventivamente.

O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), incluiu na pauta da Casa nesta semana um requerimento de urgência para um projeto de lei que limita as delações, conhecidas formalmente como “acordos de colaboração premiada”. Lira esclareceu que a proposta que pode ganhar tração na Casa não é o texto de 2016 do ex-deputado federal Wadih Damous (PT-RJ), hoje titular da Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor.

O requerimento de urgência, em verdade, destina-se a uma proposta do deputado federal Luciano Amaral (PV-AL), autor de outro projeto sobre o tema, apresentado em 2023. O texto do contrerrâneo de Lira, como já propunha Wadih Damous, veda a delação quando o investigado está preso preventivamente, mas é menos abrangente do que a proposta do petista.

Para o presidente da Casa, um limite às delações premiadas é tema de consenso entre os parlamentares. “Todo mundo defende”, disse Lira em entrevista à GloboNews. Por outro lado, segundo Arthur Lira, o projeto de lei de Damous, é “tão ruim que seria rejeitado”.

O texto de autoria do petista acabou não avançando na Casa. Wadih Damous propôs quatro modificações à lei das organizações

criminosas, na qual é regulamentado o dispositivo da colaboração premiada:

- Somente seriam aceitas delações de acusados ou indiciados que estivessem respondendo aos processos em liberdade;
- Nenhuma denúncia poderia estar fundamentada somente em uma delação;
- As menções de um delator a pessoas que ainda não são investigadas deveriam ser mantidas em sigilo;
- A divulgação do conteúdo de uma delação passaria a ser crime.

O projeto de Damous foi rejeitado pela Comissão de Segurança Pública. Na Comissão de Constituição e Justiça, recebeu o aval do relator, mas este parecer favorável nunca chegou a ser votado.

Mesmo que o texto do petista nunca tenha avançado, uma das sugestões contidas nele acabou aprovada pela Câmara por meio de outro projeto. Desde a promulgação do pacote anticrime, em 2019, certas medidas judiciais não podem estar fundamentas somente em delações premiadas. É o caso de medidas cautelares, recebimentos de denúncia ou de queixa-crime e expedição de sentença condenatória.

Diferenças entre os projetos

Por ser a proposta mais antiga a tratar sobre o tema, o texto de Damous foi recebendo “apensados”, como são chamados, no Regimento Interno da Câmara, os projetos que, por tratarem de assunto semelhante, passam a tramitar de modo conjunto.

Um dos apensados à proposta do ex-deputado federal é o texto de autoria de Luciano Amaral, conterrâneo de Arthur Lira. O projeto de Amaral foi apresentado em 2023 e sugere que:

- A “recuperação total ou parcial” dos proveitos obtidos pela organização criminosa deixe de ser uma das razões

pelas quais um acordo de colaboração pode ser firmado. Ao invés disso, a delação passaria a ser um ato “voluntário”;

- Veda-se a delação de pessoas presas;
- Os “terceiros implicados” por uma delação premiada possam pedir a impugnação do depoimento e das decisões nele baseadas.

Em ato contínuo à definição da delação como ato “voluntário”, o projeto de lei de Luciano Amaral “presume” que não há espontânea vontade quando a pessoa está privada de liberdade. Segundo a justificativa do deputado federal, o detento, nestes casos, está em “clara situação de vulnerabilidade e desequilíbrio”.

O parlamentar esclarece que o objetivo da proposta é evitar a “instrumentalização da privação cautelar da liberdade, utilizando-a como método de fragilização do investigado”. A redação, na prática, veda a delação de pessoas presas.

É este o projeto para o qual o presidente da Câmara pediu um regime de tramitação de urgência, o que permite que a matéria seja apreciada com maior rapidez. O requerimento, que precisa ser aprovado pelos demais parlamentares, já está na pauta da Casa.

Fonte: O Liberal e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso em 08/06/2024/09:26:32

[Notícias gratuitas no celular](#)

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique no link abaixo e entre na comunidade:

* [Clique aqui e acesse a comunidade do JORNAL FOLHA DO PROGRESSO](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](tel:93984046835)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:93984046835) (Claro)

-Site: www.folhadoprogresso.com.br e -

mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e -

mail: adeciopiran.blog@gmail.com